

ATA DA 56ª (QUINQUAGÉSIMA
SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO
2º (SEGUNDO) PERÍODO DO ANO
DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ – RJ

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 56ª Sessão Ordinária do ano de 2019. Procedidas chamadas nominais, responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice-Presidente; Gilberto Chediac Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Alexandro Valença de Paula – 1º Secretário; Haroldo Rodrigues Jesus Neto – 2º Secretário; André Luis Reis de Amorim; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Genildo Ferreira Gandra; Ivan Charles Jesus Fonseca; Reinaldo José Cerqueira; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sérgio Fukamati e Waldemar José de Ávila Neto, deixando de comparecer os Vereadores Vinícius Alves de Moura Brito e Willian Cezar de Castro Padela (ausências justificadas) e Nisan César dos Reis Santos e Fernando Stein Kuchenbecker Junior. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador Haroldo para realizar a Leitura Bíblica: Sl. 121. Logo depois, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura das Atas anteriores, a saber Ata da 55ª Sessão Ordinária. Encerrada a leitura, o Sr. Presidente colocou a Ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes**

Recebidos: Projeto de Emenda de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Emendas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 08/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Expedidos:**

Ofício nº 786/2019 de 06/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 546/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 787/2019** de 06/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 547/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 788/2019** de 06/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 548/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 789/2019** de 06/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da

Indicação nº 549/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 790/2019** de 06/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 550/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 791/2019** de 06/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 551/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 792/2019** de 06/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 552/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 793/2019** de 06/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 553/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 794/2019** de 06/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 554/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 795/2019** de 06/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 555/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 796/2019** de 06/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 556/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 797/2019** de 06/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 557/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 798/2019** de 06/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando cópias da Leis nº 3.800 /2019, devidamente aprovada, para Sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Sr. Presidente colocou o pedido em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento a Sessão, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário a leitura da pauta. **Requerimento nº 321/2019:** Requerimento de Informação ao Sr. Prefeito sobre o funcionamento do Centro Municipal de Especialidades - CEMES: 1- Quais são as especialidades disponíveis para atender à população nessa instituição? Relacione as especialidades, os dias e os horários de atendimento. 2- Quantos atendimentos são realizados diariamente pela instituição? Especifique o quantitativo por especialidade. 3- Qual o prazo máximo entre o pedido de agendamento e a realização da consulta? Cite o prazo e justifique sua resposta. 4- Estão havendo reclamações vindas dos usuários, que não estão conseguindo agendar e reagendar suas consultas no CEMES. Qual(is) motivo(s) esses serviços não estão sendo garantidos? 5- Existe algum estudo (proposta) da Gestão Municipal para diminuir as longas filas e garantir o agendamento de consultas para todos que precisam dessa instituição? Independentemente da resposta, justifique. 6- Nessa instituição, há o atendimento prioritário, com senha específica e servidores públicos direcionados para esse público? 7-

Quantos servidores públicos estão lotados no CEMES? Relacione o quantitativo por função. 8- Todos os ares condicionados e ventiladores estão funcionando? O quantitativo existente no local é suficiente para atender à demanda? Justifique sua resposta. (a) Ivan Charles. O Vereador Ivan informou que na noite anterior, as 22 horas, já havia pessoas marcando vaga na fila na fila do CEMES e citou diversos problemas relacionados à saúde do Município, enquanto o governo vem com hipocrisia realizar campanhas do setembro amarelo, outubro rosa, afirmando que era bonito usar fitinhas e fazer caminhadas. Pediu ao Senhor Presidente que não enviasse para seu gabinete fitinhas com cores alusivas a campanhas, pois não gostaria de utilizar enquanto estivesse esse governo com o Hospital sem pediatras e pessoas em filas no CEMES para marcar consulta, onde o ar condicionado não funciona, não tem água para beber e falta médicos. Questionou a motivação de campanhas se o governo não faz sua parte. O Vereador Genildo concordou com as palavras do Vereador Ivan, lembrou a existência de Lei prevendo a marcação de exames e consultas por telefone ou internet e afirmou que recebeu mensagem de moradora do Ibirapitanga relatando problemas na Clínica da Família, ressaltando que não havia sequer papel para emitir declaração de comparecimento. O Vereador Ivan manifestou sua indignação e gostaria de saber o motivo da fila para marcação de consulta, frisando que em vários municípios existe marcação pela internet. O Vereador Noel sugeriu que enviasse Ofício com assinatura dos Vereadores que concordassem pedindo para que a Lei fosse cumprida e remetessem cópia ao Ministério Público. O Vereador Ivan disse ser importante a sugestão e não poderiam admitir tal covardia com a população, citando que usuários reclamam do atendimento, a UPA continua fechada, as pessoas morrendo no Hospital São Francisco e ninguém toma providências. O Vereador Noel justificou a ausência do Vereador Vinícius Alves. O Sr. Presidente parabenizou o Vereador Ivan pelo Requerimento e destacou que votaria a favor, dizendo que não vê nada demais nas perguntas, frisando que todos deveriam saber quais especialidades são atendidas no CEMES, afirmando que as fitas não seriam encaminhadas ao Vereador, informando que o material não é fornecido pela Prefeitura, mas confeccionado pela Comunicação da Casa que trabalha pela conscientização. Disse que a prefeitura não vem cumprindo seu papel e a Câmara tem cobrado, mencionando a cobrança em relação a mamografia, citando os dados oficiais. Disse que falta sensibilidade do governo, que rede privada realizou campanha com exames com preços reduzidos e a Câmara faz a sua parte, inclusive devolvendo dinheiro, que poderia ser utilizado para adquirir mamógrafo ou implantar sistema de marcação pela internet. O Vereador Noel lembrou que a Prefeitura tem internet, cujo contrato de R\$ 1,6 milhão. O Vereador Sandro disse considerar as perguntas válidas, mas pediu a derrubada do Requerimento, pois

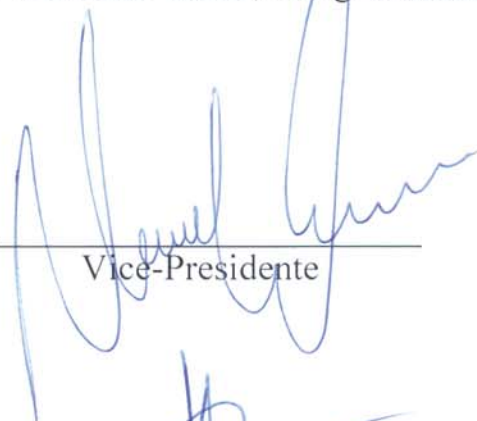
já estava agendado reunião com a Secretária para uma série de questionamentos e fazia questão de trazer as respostas. Defendeu que cada um faça sua parte, como a Câmara tem realizado campanhas de conscientização, lembrando a realização de uma corrida do outubro rosa, na qual três vereadores participaram, convidando todos para participar de campanha de ciclismo no dia 24 para incentivo do novembro azul. O Sr. Presidente parabenizou a rede privada e asseverou que as campanhas deveriam ser organizadas pela Prefeitura, especialmente pelo grande número de funcionários nomeados na Secretaria de Esporte. Afirmou que o setor de Comunicação da Casa tem feito as campanhas de conscientização e que a Câmara continua a fazer sua parte, apesar do baixo número de atendimentos que a Prefeitura tem realizado. Lembrou das dificuldades enfrentadas no início da gestão, quando a câmara aprovou as medidas necessárias, recordou o falecimento de jovem no hospital na sexta, frisando que o resultado do exame só ficou pronto nesta data e precisavam de atitudes urgentes, pois as pessoas continuam morrendo. O Vereador Gil Torres afirmou que não era possível defender a Prefeitura porque a saúde está verdadeiramente um caos e votaria pelo Requerimento. O Vereador Ivan pediu a retirada do Requerimento. O Vereador Sandro se comprometeu em trazer as informações, parabenizou os Vereadores que fazem compras no comércio de Itaguaí e fomentam a economia do Município. O Sr. Presidente parabenizou o Vereador pelos empreendimentos na cidade e afirmou que faz todas as compras nos comércios de Itaguaí. O Vereador Noel teceu elogios ao Vereador Sandro por conta dos empreendimentos na Cidade. **Despacho:** Retirado de Pauta. Em 07/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 558/2019:** Solicitando a retirada de entulho e roçada de mato na Rua Santos Dumont (rua do posto de saúde), Bairro Mangueira. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 559/2019:** Solicitando roçada de mato, retirada de lixo, instalação de playground e academia ao ar livre na praça localizada na Rua 1, Gleba A, Bairro Chaperó. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 560/2019:** Solicitando a limpeza (roçada) na calçada da Rua Francisco Costa Pereira, do início na Av. Itaguaí até a rua paralela a linha férrea. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 561/2019:** Solicitando a manutenção da iluminação pública e troca de lâmpadas nos postes nº 3381 (na esquina), 3437 (em frente ao Lt. 18, Qd. 135), 3722 (em frente ao Lt. 11, Qd. 11) e 0671 (em frente ao Lt. 19, Qd. 11) na Rua Janita Inocência Lopes (antiga Rua Narciso), Bairro Parque Primavera. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 562/2019:** Solicitando a substituição dos quebra-molas feitos por moradores em toda a extensão da Rua Janita Inocência Lopes

(antiga Rua Narciso), Bairro Parque Primavera. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 563/2019:** Solicitando a retirada de entulho da Rua Gustavo Dutra, em frente ao nº 57, Bairro Califórnia. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 564/2019:** Solicitando a instalação de placa e a proibição do trânsito de caminhões na Rua Alziro Santiago, esquina com a Rua Santo Antônio, Bairro Santana. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Atenção à Pessoa com Deficiência:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ivan Charles. Ementa: Dispõe sobre a prática de educação física adaptada no âmbito do Município de Itaguaí. Relator: Vereador Roberto Lúcio Espolador Guimarães. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente. É o Parecer. Itaguaí, 06/11/2019. (aa) Ivan Charles, Roberto Lúcio, Haroldo Jesus. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 07/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Agricultura:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Cria o Conselho Municipal de Agricultura e Pesca de Itaguaí (COMAP). Relator: Vereador Reinaldo José Cerqueira. Analisando a matéria em epígrafe, este relator opina favoravelmente. É o Parecer. Itaguaí, 21/10/2019. (aa) Carlos Kifer, Reinaldo Cerqueira, Fernando Kuchenbecker. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 07/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.803, de 07/11/2019:** Ementa: Cria o “programa de internet móvel wi-fi Itaguaí conectada” nas praças do Município de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Itaguaí o “Programa de internet móvel wi-fi Itaguaí conectada”. §1º O Poder Executivo Municipal fornecerá, aos frequentadores e usuários das praças municipais, internet móvel wi-fi, que poderá ser acessada por meio de celular, smartfone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão wi-fi de conexão à internet. §2º A conexão à internet disponibilizada nas praças públicas municipais será gratuita. Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá informar aos usuários e frequentadores, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito de internet via wi-fi. Parágrafo único. Cabe ao Poder Executivo regulamentar a forma de acesso dos usuários ao programa disposto no artigo anterior. Art. 3º A página inicial do navegador da internet será sempre integrada a Home Page da Prefeitura Municipal de Itaguaí ou outra que o Município entender viável. Art. 4º A Prefeitura Municipal de Itaguaí está autorizada a instalar em seu sistema programas ou equipamentos que proíbam o acesso a sites de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos. Art. 5º Fica

autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contratos, convênios ou parcerias e demais termos aditivos para execução da presente Lei. Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador André Amorim. O Vereador Sandro destacou que o Vereador Genildo apresentou projeto semelhante que foi rejeitado anteriormente, salientando que estudaria melhor a matéria para a próxima votação. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 07/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.804, de 07/11/2019:** Ementa: Regulamenta a instalação do mobiliário urbano bicicletário nas vias e logradouros públicos do Município de Itaguaí e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica regulamentado a instalação de mobiliário urbano, tipo bicicletário, em logradouro público no Município de Itaguaí. Art. 2º Para fins da aprovação para instalação de bicicletários, considera-se a definição contida no Caderno de Referência para elaboração de Plano de Mobilidade por Bicicleta nas Cidades, publicado pela Secretaria Nacional de Transportes e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades. Art. 3º A instalação do mobiliário urbano, tipo bicicletário poderá ser custeada pela iniciativa privada, pelo Poder Público ou por Parceria Público-Privada. Art. 4º A segurança dos ciclistas e dos pedestres, bem como a facilidade de acesso, deverão ser determinantes para a definição do local na implantação do estacionamento de bicicletas. Parágrafo único. Bicicletário é o local destinado ao estacionamento de bicicletas, por período de longa duração. Deverão ter caráter aberto e de uso livre, sendo vedada sua exploração comercial. Art. 5º O incentivo ao uso da bicicleta como meio de transporte é medida fundamental para proteção do meio ambiente, haja vista a contribuição desse modal para a diminuição de emissão de gases de efeito estufa. Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador Nisan César. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 07/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.805, de 07/11/2019:** Ementa: Dispõe sobre a colocação de bicicletários nas dependências das escolas públicas e privadas do Município. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam as Escolas da Rede Pública e privada em funcionamento no Município obrigadas a instalar estruturas adequadas para prender bicicletas, denominados “bicicletários”, para uso exclusivo dos alunos, professores e funcionários de tais instituições. Parágrafo único. Os bicicletários serão destinados a comportar somente bicicletas convencionais, não reclinadas e para um único ciclista, a quem caberá ter seu próprio cadeado, cabo ou

corrente para prender a bicicleta ao suporte. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado Discussão Final. Em 07/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 12 de novembro em horário regimental. Nós, Joselaine Gomes e Milton Valviessse Gama, redigimos esta Ata.



Presidente

Vice-Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário